



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 233, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.4.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Barreiro: a) instalação do 6º Banco de Autotransformadores 345/138 kV, 3 x 125 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão 345 kV, arranjo Barra Principal e Transferência, referente ao 6º Banco de Autotransformadores 345/138 kV, 3 x 125 MVA; c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao 6º Banco de Autotransformadores 345/138 kV, 3 x 125 MVA; d) instalação de um Banco de Capacitores 345 kV, 100 Mvar; e e) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo simplificado, referente ao Banco de Capacitores 345 kV, 100 Mvar; II - recapacitação da Linha de Transmissão, em 345 kV, Pimenta - Taquaril, de 556 MVA para 866 MVA (1430 A), limite de longa duração, e 556 MVA para 866 MVA (1870 A), limite de curta duração; III - Subestação Barão dos Cocais 3: a) instalação de um Banco de Capacitores 230 kV, 50 Mvar; b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo simplificado, referente ao Banco de Capacitores 230 kV, 50 Mvar; e c) complementação da Infraestrutura do Módulo Geral pela instalação de Módulo de Conexão 230 kV referente ao Banco de Capacitores 230 kV, 50 Mvar; IV - Subestação Neves: a) instalação de um Banco de Capacitores 345 kV, 100 Mvar; b) instalação de um Módulo de Conexão 345 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente ao Banco de Capacitores 345 kV, 100 Mvar;
-----------------	---

	<p>c) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador 345 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente ao Banco de Transformadores 500/345-13,8 kV, 3 x 133 MVA, existente; e</p> <p>d) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos 345 kV, arranjo Disjuntor e Meio;</p> <p>V - Subestação Itabira 2:</p> <p>a) instalação de um Banco de Capacitores 230 kV, 50 Mvar;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, arranjo simplificado, referente ao Banco de Capacitores 230 kV, 50 Mvar; e</p> <p>c) complementação da Infraestrutura do Módulo Geral pela instalação de Módulo de Conexão 230 kV referente ao Banco de Capacitores 230 kV, 50 Mvar.</p>
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.639, de 7 de dezembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT.
CNPJ	06.981.176/0001-58.
Localização	Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.003583/2009-62, 48500.004928/2009-03, 48500.000363/2010-11, 48500.000401/2010-35 e MME nº 48000.000282/2011-32.